Não se pode olvidar que o prazo para a propositura de AIJE em face de candidatos por fraude à cota de gênero já se esgotou.

Posto isto, a 151ª Promotoria Eleitoral determina:

1- O arquivamento do feito.

2- A fixação de cópia desta promoção no quadro da sala de atendimentos.

3- O encaminhamento da portaria e da promoção de arquivamento, em pdf, por e-mail para o CAO Eleitoral.

4- O encaminhamento dos autos ao CAO Eleitoral para acautelamento.

Itaboraí, 09/01/17.

José Loreto Moreira de Faria
151ª Promotoria Eleitoral
Mat. 2509 – MPRJ